Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 050.00047/2021-66
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 050.00047/2021-66

Institui a Política Municipal para a População Migrante.

Senhoras vereadoras e senhores vereadores membros da COSMAM,

I. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Roberto Robaina, institui a Política Municipal para a População Migrante, dispondo sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias. A Emenda 01, de autoria do mesmo vereador, por sua vez, promove ajustes ao referido Projeto de acordo com as observações constantes do parecer da Procuradoria desta Casa.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cabe ressaltar a relevância do Projeto proposto pelo nobre vereador. A população migrante que reside em Porto Alegre é composta em grande parte por refugiados e pessoas que vieram buscar em nossa cidade condições melhores para viver. São pessoas que, na maioria das vezes, desconhecem os direitos que possuem e os serviços públicos que estão a sua disposição. Dessa forma, sem uma rede adequada de proteção acabam muitos acabam sendo vítimas de exploração, violência e discriminação.

Nesse contexto, parece ser adequada a implantação de uma Política Municipal que promova o acolhimento da população migrante, a conscientização sobre direitos, a oferta de serviços públicos e o incentivo à integração social e cultural entre os porto-alegrenses e aqueles que vieram de longe para viver em nossa cidade. De igual forma, a iniciativa, incluída pela Emenda 01, de utilizar as estruturas já existentes é meritória tanto por incentivar um melhor aproveitamento deste patrimônio, como para eliminar um possível vício de iniciativa.

Assim, considero que este Projeto possa ampliar o acesso da população migrante a direitos sociais e a serviços públicos, dentre os quais está inserido o Sistema Único de Saúde. Logo, no que diz respeito ao

interesse desta Comissão, concluo que, em caso de aprovação, poderá haver contribuição positiva para a saúde pública no município de Porto Alegre.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatora manifesta-se pela aprovação do projeto e da emenda 01, haja vista a inexistência de óbice.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo**, **Vereador(a)**, em 25/08/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0431259** e o código CRC **FEAE15CE**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 054/22** – Cosmam – contido no doc 0431259 – (SEI nº 050.00047/2021-66 – Proc. nº 1160/21 – PLL 511/21), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 29 de agosto de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➥ **CONCLUSÃO DO PARECER**: pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

• Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **(não votou)**
• Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
• Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**

#**GVCA=A**

Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, **Assistente Legislativo**, em 29/08/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0432515** e o código CRC **8C3FFBCE**.